



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.653, de 6 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a
Associação Beneficente Beit Hallel.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Beit Hallel.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Beit Hallel, situada na Rua Ângelo Micheletto, nº 307, Bairro São Francisco, CEP 85.915-210, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.530.153/0001-77, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI 2653/2023

AUTORIA: Ver. Valdomiro Bozó

